14/05/2025 18:07 OfícioDigital



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - Diretoria Geral de Assuntos Legislativos

Macaé Capital do Petróleo Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 14 de maio de 2025

Ofício Digital Nº: 1213/2025

Destino: Relações Legislativas

Assunto: Requerimento 132/2025

Senhor Vice-Prefeito,

Tenho o dever de informar a V. Sa que este Poder Legislativo aprovou, em Sessão Plenária realizada no dia 13 de maio de 2025, o **Requerimento nº 132/2025**, de autoria da **Vereadora Leandra Lopes.** O referido Requerimento solicita à Mesa Diretora o envio de correspondência ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a fim de que seja realizada, por meio dos órgãos competentes da Administração Pública, pesquisa para identificar a presença de depressão nos pacientes idosos da Rede Municipal de Saúde, no sentido de desenvolvermos ações a fim de melhorar a qualidade de vida dos idosos.

Justificativa: Entre as principais doenças mentais que atingem os idosos está a depressão. É uma doença frequente em todas as fases da vida, estimando – se que cerca de 15% dos idosos apresentem alguns sintomas depressivos e cerca de 2% tenham depressão grave. Esses números são ainda maiores entre os idosos internados em asilos ou hospitais. Depressão não é apenas uma tristeza passageira, diante de um fato adverso da vida. A pessoa apresenta uma tristeza profunda e duradoura, acompanhada de desânimo, apatia, desinteresse, impossibilidade de desfrutar dos prazeres da vida. Não se interessa pelas atividades diárias, não dorme bem, não tem apetite, muitas vezes tem queixas vagas como fadiga, dores nas costas ou na cabeça. Aparecem pensamentos "ruins", como ideias de culpa, inutilidade, desesperança; nos casos mais graves podem ocorrer ideias de suicídio. O reconhecimento da depressão no idoso muitas vezes é difícil, preconceitos em relação a velhice e ás doenças, cujo tratamento tem sofrido avanços significados nos últimos.

Atenciosamente,

ALAN MANSUR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Macaé
(Documento assinado eletronicamente)